DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.040, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Estudos do Plano Municipal de Educação, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Estudos do Plano Municipal de Educação, a fim de garantir a participação democrática e atender aos preceitos constitucionais, a Lei Federal no 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Lei Federal no 13.005/2014.

Considerando o disposto o disposto do art. 3o e 4o da Lei Municipal nº 3.022, de 31 de agosto de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Estudos do Plano Municipal de Educação, composta pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

Titular: Cintia Torres Seis dedos CPF nº 310.550.898-88

Suplente: Valentim Cesar Penitente CPF nº 101.931.378-10

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Willian Ferreira da Silva CPF nº 347.603.038-55

Suplente: Marcia Aparecida Formis CPF nº 182.873.638-45

III - representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Adriano Martins Ribeiro CPF nº 357.471.348-76

Suplentes: Raissa Rondon Vintecinco CPF nº 420.830.748-07

IV - representantes da Assessoria Técnica Pedagógica:

Titular: Raquel Adriana Rigolin CPF nº 180.905.658-89

Suplente: Gislaine Aparecida Martinelli CPF nº 167.178.838-98

V - representantes da Gestão da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II:

Titular: Dalva Benedita de Araujo CPF nº 101.920.638-12

Suplente: Andreia Theodoro da Silva CPF nº 200.634.388-28

VI - representantes de professores da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II:

Titular: Rene Gomes de Souza Marconato CPF nº 181.073.818-07

Suplente: Karla Rodrigues de Lima Brilhante CPF nº 326.970.698-79

Titular: Esvania Elisa Pilhalarme De Souza CPF nº 076.421.748-88

Suplente: Daniela Alessandra Sylvestrin Galvão CPF nº 200.634.518-40

VII – representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Valdir Buzato CPF nº 329.292.718-84

Suplente: Luciana Cristina Gardelin Anselmo CPF nº 167.179.098-70

VIII - representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

Titular: Josiane Aparecida Boar CPF nº 353.990.918-44

Suplente: Vanessa dos Santos Segobia CPF nº 342.981.598-31

IX – representantes do Conselho Municipal de Alimentação:

Titular: Nilda Aparecida Vessoni Urbano CPF nº 072.156.108-94

Suplente: Aparecida Sueli Belline CPF nº 089.573.378-14

X – representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Denise Martins Bueno CPF nº 340.830.688-50

Suplente: Raquel Cristina Stolberg CPF nº 316.017.636-08

Art. 2o. São Atribuições dos membros da Comissão de Estudos do Plano Municipal de Educação:

I – Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

II – Rever metas, estratégias e propor revisões quando necessário.

Art. 3o. A escolha do Presidente da Comissão deverá ocorrer por deliberação dos membros nomeados.

Art. 4º. As funções dos membros da Comissão que trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.041, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira E Remuneração do Magistério Publico Municipal de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014, nos artigos 2o, inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal no 3.022, de 31 de agosto de 2015, meta 18, estratégias 18.1 e 18.3;

Considerando a necessidade de criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira E Remuneração do Magistério Publico Municipal de Borborema.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Borborema, composta pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

Titulares: Vinicius Vintecinco Martins Carvalho CPF nº 344.101.458-86

Suplentes: Luciana Viu Torres Rondon CPF nº 200.635.328-40

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Willian Ferreira da Silva CPF nº 347.603.038-55

Suplente: Diogo Luiz Vanalli Catelan CPF nº 413.007.888-79

III - representantes dos professores do magistério publico municipal:

Titular: Sônia Marina Gomes de Souza CPF nº 101.930.998-96

Suplente: Victor Paschoaloto de Martin CPF nº 317.205.658-99

Titular: Mariangela Penitenti de Martin CPF nº 092.486.128- 22

Suplente: Aparecida Sueli Belline CPF nº 089.573.378-14

IV - representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Marisa Sueli Vanalli Catelan CPF nº 056.045.428-73

Suplente: Lucileia Aparecida Ricardo Marcelino CPF nº 330.385.818-84

V - representantes do CACS-FUNDEB

Titular: Vanessa dos Santos Segobia CPF nº 342.981.598-33

Suplente: Dalva Benedita de Araujo dos Santos CPF nº 101.920.638-12

Art. 2º. O presidente da Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será eleito entre os membros titulares.

Art. 3º. As funções dos membros da Comissão que trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação da senhora Sheila Aparecida Germano para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar a senhora SHEILA APARECIDA GERMANO, RG. nº 47.318.298-1, CPF nº 400.633.098-74, CTPS n° 096507/00283-SP e PIS/PASEP nº 129.275.741-80, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 01/2016 - 12ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I / I-A” da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, alterada pela Lei n° 56/2013, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Setor de Manutenção da Educação Fundamental, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 23/05/2017 a 15/12/2017.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ana Cristina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Torres Mourão, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 1.504/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA CRISTINA TORRES MOURÃO, RG nº 15.457.885, prontuário nº 1437, correspondente ao período aquisitivo de 24/04/2006 a 23/04/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 22/05/2017 a 05/06/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Valdina Aparecida Fernandes Borba, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 1.505/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal VALDINA APARECIDA FERNANDES BORBA, RG nº 16.137.002, prontuário nº 1992, correspondente ao período aquisitivo de 11/05/2009 a 10/05/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 22/05/2017 a 05/06/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Atos Administrativos

Despacho

Despacho Administrativo em 23 de Maio de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
3607/000-2017	Casa Das Bombas Rio Preto Ltda	22/05/2017	22/05/2017	R$ 6.935,50
81/005-2017	Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos	22/05/2017	22/05/2017	R$ 4.424,45
3655/005-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	23/05/2017	23/05/2017	R$ 6.443,44
3655/004-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	23/05/2017	23/05/2017	R$ 6.409,98
304/005-2017	Constroeste Construtora E Participações Ltda -	23/05/2017	23/05/2017	R$ 1.754,95
3761/000-2017	Soluções Publicidade Legal E Consultoria Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 150,00
3760/000-2017	Soluções Publicidade Legal E Consultoria Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 150,00
3118/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 570,00
3120/000-2017	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	23/05/2017	23/05/2017	R$ 1.563,00
3127/000-2017	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	23/05/2017	23/05/2017	R$ 810,00
3119/000-2017	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	23/05/2017	23/05/2017	R$ 750,00
3347/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 250,00
3352/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 250,00
3354/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 400,00
3351/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 650,00
3349/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 650,00
3356/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 750,00
3359/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 666,40
3163/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 26,88
894/002-2017	Café Ubeda Ltda	23/05/2017	23/05/2017	R$ 249,00
3413/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 47,00
3414/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 183,00
3358/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 30,20
3357/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 200,00
3355/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 420,00
3353/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 200,00
3350/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 200,00
3348/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 100,00
3165/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 639,50
3370/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 639,50
3141/000-2017	Metha Equipamentos De Segurança Eireli - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 264,00
903/001-2017	Café Ubeda Ltda	23/05/2017	23/05/2017	R$ 166,00
905/004-2017	Café Ubeda Ltda	23/05/2017	23/05/2017	R$ 249,00
3123/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 996,80
3122/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 500,00
3124/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 53,76
3125/000-2017	Elétrica Araújo Catanduva Ltda	23/05/2017	23/05/2017	R$ 2.310,68
3143/000-2017	Alexandre Semensato Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 450,00
3142/000-2017	Eduardo José Ladeia - Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 480,00
3107/000-2017	Prado Móveis Equip Para Escritórios Catanduva Ltda	23/05/2017	23/05/2017	R$ 2.055,00
3103/000-2017	José Mariano De Faria Me	23/05/2017	23/05/2017	R$ 333,00

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de Maio de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179

Localidade: Borborema

Data: 2017.05.24 08:15:50 -0300